



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 29/2016
DE QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 649/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 54.700,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO		
040.04.129.6010.2011	CONTROLE FINANCEIRO	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	54.700.0C
	SUB - TOTAL (1)	54.700.C
	TOTAL (1)	54.700.C

Art. 2º - O Valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias::

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO		
030.04.122.5010.2152	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.100.0C
030.04.122.5020.2163	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.460.0C
050.25.752.7020.1011	CIDADE BONITA	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	6.550.0C
050.26.782.7050.2022	MALHA VIARIA RURAL	
339036000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.620.0C
050.26.782.7050.2177	MALHA VIARIA RURAL	
339036000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000.0C
060.12.361.8030.2029	APOIO EDUCACIONAL	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.420.0C
060.12.361.8040.2025	GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO	
339092000C	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.450.0C
080.20.606.9010.2042	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.100.0C
	SUB - TOTAL (8)	54.700.C
	TOTAL (8)	54.700.C



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO SÃO JOSÉ DO POVO - MT.
AOS VINTE E OITO DIAS DE ABRIL DO ANO DE 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS
CONTADORA